

dade em todos os seus actos e contratos com a assinatura individual de qualquer delas.

§ único. A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado pelos sócios, e podendo consistir em participação nos lucros se assim vier a ser definido.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos seguintes:

- a) Quando houver acordo com o respectivo sócio;
- b) Quando houver oneração voluntária da quota;
- c) Quando houver recaído sobre a quota, penhora, arresto ou arrematação, ou ainda quando, por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- d) Quando o sócio ceder a sua quota, com desrespeito do artigo 4.º deste contrato.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, enviadas com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

13 de Abril de 1998. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.
3000128383

MÓVEIS, ESTOFOS E DECORAÇÕES M. C. TEIXEIRA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ATE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9505; identificação de pessoa colectiva n.º 502779110; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/920602.

Certifico que, por escritura de 27 de Fevereiro de 1992, exarada de fl. 96 v.º a fl. 98 v.º do livro n.º 162-E do 15.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel Caçador Teixeira e Ana dos Santos Gonçalves Pissarro Teixeira, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Móveis, Estofos e Decorações M. C. Teixeira, L.^{da}, tem a sua sede no Bairro da Castelhana, Rua de Maria da Fonte, lote 214, freguesia de São João da Talha, concelho de Louros.

§ 1.º Por decisão da gerência, a sociedade poderá mudar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º A sociedade pode criar ou encerrar filiais, estabelecimentos, sucursais ou agências ou quaisquer outras formas de representação, mediante deliberação da assembleia geral.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de móveis, estofos e decorações.

Artigo 3.º

O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 200 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel Caçador Teixeira e Ana dos Santos Gonçalves Pissarro Teixeira.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social e estes poderão fazer os suprimentos de que a sociedade carecer nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade e a sua administração em juízo e fora dele, activa e passivamente, dispensada de caução, compete a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessário a assinatura de dois gerentes, para actos de mero expediente, basta a assinatura de um deles.

§ 1.º Os gerentes poderão constituir mandatários ou procuradores da sociedade, nos termos da lei e no âmbito dos respectivos mandatos.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; porém, a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, sendo, neste caso, reservado aos sócios não cedentes o direito de preferência.

Artigo 6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades especiais, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000129132

MTE — MATERIAIS E TÉCNICAS ESPECIAIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ATF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1881/19870115; identificação de pessoa colectiva n.º 501768904; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/980724.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.
3000228196

MULTICOR — SOCIEDADE COMERCIAL DE SERIGRAFIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ATG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9446; identificação de pessoa colectiva n.º 502764287; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/920507.

Certifico que, por escritura de 5 de Março de 1992, exarada a fl. 17 v.º do livro n.º 267-A, e de 13 de Abril de 1992, exarada a fl. 9 do livro n.º 74-G, ambas do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Manuel João Fernandes Abreu e mulher, Ana Maria Galvão de Matos Correia, e Violante Maria Gomes Loição, que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação MULTICOR — Sociedade Comercial de Serigrafia, L.^{da}, passa a ter a sua sede na Rua do Major Rosa Bastos, 28-A, Montemor, freguesia e concelho de Loures.

2.º

A sociedade tem por objecto comércio de serigrafia, estampania e artes gráficas, importação e exportação.

3.º

O capital social é de 400 000\$, acha-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios que são as seguintes: Manuel João Fernandes Abreu, 240 000\$; Ana Maria Galvão de Matos Correia, 80 000\$, e Violante Maria Gomes Loição, 80 000\$.

4.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, feita, porém, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade.

5.º

1 — Além do acordo entre a sociedade e o sócio, a sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Quando o sócio não cumpra o estabelecido no artigo anterior;
- b) Quando a quota de um sócio seja arrestada, penhorada, incluída em massa falida ou insolvente ou objecto de apreensão judicial;
- c) Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou insolvência, ou seja declarado falido ou insolvente.